



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL N.º 607/2012
De 12 de Março de 2012

“Abre crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vale do Anari aprovou e eu, Edimilson Maturana da Silva, Prefeito Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil reais), no Orçamento vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, nas seguintes dotações orçamentárias:

02. PODER EXECUTIVO

02.07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20 Agricultura

20.606 Extensão Rural

20.606.7510 MANUTENÇÃO DA EXTENSÃO RURAL

20.606.7510.1054.0000 AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA - CONVÊNIO

201 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 86.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de transferência da UNIÃO, por intermédio do Ministério de Desenvolvimento Agrário - MDA, e de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, a título de contrapartida.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2012.

Edimilson Maturana da Silva
Prefeito Municipal